

## DIRETRIZES PARA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

### Participação de membros externos em bancas

Uma vez tendo sido aprovadas em reunião de colegiado delegado, as bancas de defesa de doutorado poderão submeter pedido de auxílio para TRANSLADO e DIÁRIA de um/a docente externo/a à UFSC. O pedido, depois de avaliado, será atendido *mediante disponibilidade de recursos* e de acordo com os critérios dispostos neste documento. Estas regras baseiam-se nas Diretrizes para Distribuição dos Recursos PROAP/PROPG, conforme o documento vigente desde agosto de 2018, e no Plano de Trabalho Institucional do Programa de Pós-graduação em Literatura.

Por auxílio entende-se que haverá uma cooperação financeira por parte do Programa de Pós-graduação em Literatura para o traslado e a permanência do/a docente a fim de participar da atividade examinadora para qual foi convidado/a. Não se trata, portanto, de um custeio integral da viagem, mas de um subsídio auxiliar ao docente.

A solicitação de auxílio deverá ser encaminhada por meio de formulário próprio, constante no item CADASTRO dos procedimentos para bancas (<http://literatura.posgrad.ufsc.br/files/2015/02/CADASTRO-Membro-externo-Info-SCDP.doc>), ao e-mail da secretaria do Programa de Pós-graduação em Literatura ([ppglitufsc@gmail.com](mailto:ppglitufsc@gmail.com)) com, no mínimo, *20 dias de antecedência* em relação à data agendada para banca. Por banca, é possível a submissão de um único pedido de auxílio.

Não serão apoiadas financeiramente solicitações de auxílio para membros que residam na cidade de Florianópolis ou em cidades próximas (distância até 100 km).

O Programa de Pós-graduação em Literatura considerará os seguintes valores de referência para compra de passagens (aéreas ou terrestres) e pagamentos de diárias, concedendo autonomia ao chefe de expediente para a execução financeira sem consulta prévia à coordenação:

Viagens nacionais: **até R\$1500,00** (mil e quinhentos reais) em passagens.

Viagens internacionais: **até R\$ 3000,00** (três mil reais) em passagens.

Serão concedidas como auxílio **2,5 diárias** ao membro externo participante da banca, tomando como referência os valores constantes nas tabelas de diárias da PROPG (consultar em: <http://propg.ufsc.br/cafin/tabelas-de-diarias/>), item referente a cargos de nível superior.

Será possível o oferecimento de **até 3 diárias** ao membro externo nos casos em que o docente realizar, como contrapartida, uma atividade acadêmica no âmbito da pós-graduação (palestra, mesa-redonda, minicurso etc).

Solicitações fora desses parâmetros deverão apresentar justificativa substanciada e serão analisadas pela comissão financeira do Programa de Pós-graduação em Literatura.